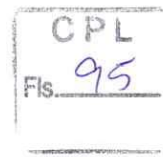


P H BORGES DA SILVA



ANEXO II

CREDENCIAMENTO

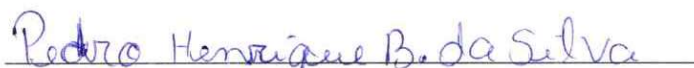
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

A empresa **P H BORGES DA SILVA**, estabelecida na Rua C, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Setor Aeroporto em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.090.729/0001-08, representada pela Sr. (a) **PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA** portador do RG n.º **1287251 1ª via SSP/TO e CPF/MF n.º 045.720.261-06**, vem solicitar seu credenciamento para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 003/2025 (integrantes do Anexo I).

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento do Fundo de Saúde de Pium-TO.

Atenciosamente,

Pium/TO., 09 de abril de 2025.


Pedro Henrique Borges da Silva
RG. n.º 1.287.251 1ª via SSP/TO
CPF/MF n.º 045.720.261-06
Sócio-Administrador

P H BORGES DA SILVA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 003/2025

A empresa P H BORGES DA SILVA, estabelecida na Rua C , s/nº, Quadra 12, Lote 15, Setor Aeroporto em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.090.729/0001-08, representada pela Sr. (a) PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA portadora do RG nº **1287251 1ª via SSP/TO e CPF/MF n.º 045.720.261-06**, abaixo assinado, em atendimento ao Edital do processo acima especificado, DECLARA, sob as penas da Lei que se encontra em perfeita disponibilidade para imediata execução dos serviços objetos do certame, caso venha a ser declarado **APTO**.

Pium/TO., 09 de abril de 2025.

Pedro Henrique Borges da Silva
RG. n.º 1.287.251 1ª via SSP/TO
CPF/MF n.º 045.720.261-06
Sócio-Administrador

P H BORGES DA SILVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 003/2025

A empresa **P H BORGES DA SILVA**, estabelecida na Rua C, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Setor Aeroporto em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.090.729/0001-08, representada pela Sr. (a) **PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA** portadora do RG nº **1287251 1ª via SSP/TO e CPF/MF n.º 045.720.261-06**, declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente credenciamento bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pium/TO., 09 de abril de 2025.

Pedro Henrique B. da Silva

Pedro Henrique Borges da Silva
RG. n.º 1.287.251 1ª via SSP/TO
CPF/MF n.º 045.720.261-06
Sócio-Administrador

P H BORGES DA SILVA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 003/2025

A empresa **P H BORGES DA SILVA**, estabelecida na Rua C, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Setor Aeroporto Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.090.729/0001-08, representada pela Sr. (a) **PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA** portadora do RG n.º **1287251 1ª via SSP/TO e CPF/MF n.º 045.720.261-06**, declara, sob as penas da Lei, para fins de participação do certame levada a efeito pelo Edital de Chamada Pública n.º 003/2025 que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pium/TO., 09 de abril de 2025.

Pedro Henrique B. da Silva

Pedro Henrique Borges da Silva
RG. n.º 1.287.251 1ª via SSP/TO
CPF/MF n.º 045.720.261-06
Sócio-Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.090.729/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2023
NOME EMPRESARIAL P H BORGES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA SILVA GAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R C	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA12 LOTE 15
CEP 77.570-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO PIUM
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AK.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 8429-2066/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2025** às **15:23:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 21/07/2025

CONTROLE: 1J63R07FEYFJRD2Q

FINALIDADE: Licitacao

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 12456, P H BORGES DA SILVA CNPJ nº 52.090.729/0001-08 com o nome de fantasia sendo DISTRIBUIDORA SILVA GAS residente à R C Qd. 0 QUADRA 12 LOTE 15 AEROPORTO em PIUM - TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de PIUM.

MUNICÍPIO DE PIUM, Terça-feira, 22 de abril de 2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P H BORGES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **52.090.729/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:18 do dia 22/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **PRFR220425150218**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6592387



Validador

80380798969740307098692383968005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: P H BORGES DA SILVA -ME

CNPJ : 52.090.729/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

ENDEREÇO: RUA C, 0, AEROPORTO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PIUM - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 22 de Abril de 2025 - 15h 01m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.090.729/0001-08
Razão Social: P H BORGES DA SILVA
Endereço: RUA C QD 12 LT 15 / AEROPORTO / PIUM / TO / 77570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2025 a 06/05/2025

Certificação Número: 2025040715286406068618

Informação obtida em 22/04/2025 14:59:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H BORGES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.090.729/0001-08

Certidão nº: 22280266/2025

Expedição: 22/04/2025, às 14:59:05

Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P H BORGES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.090.729/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P H BORGES DA SILVA
CNPJ: 52.090.729/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:33 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **2E78.04FD.BE24.1225**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****P H BORGES DA SILVA**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 21/06/2002, nº do CPF 045.720.261-06, residente e domiciliado na cidade de Pium - TO, na RUA C, nº 157, SETOR AEROPORTO, CEP: 77570-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **P H BORGES DA SILVA**, e usará a expressão **DISTRIBUIDORA SILVA GÁS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA C, nº SN, QUADRA 12; LOTE 15; AEROPORTO, Pium - TO, CEP: 77570000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 15/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pium - TO, 01 de setembro de 2023

PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA
Empresário

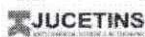


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P H BORGES DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04572026106	PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 07:56 SOB N° 17100862645.
PROTOCOLO: 230569676 DE 06/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313214993. CNPJ DA SEDE: 52090729000108.
NIRE: 17100862645. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2023.
P H BORGES DA SILVA

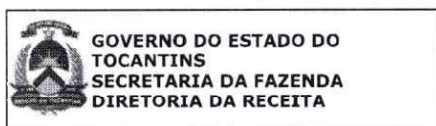


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

**BIC****BOLETIM DE
INFORMAÇÕES
CADASTRAIS****1 - CONTROLE**1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PIUM**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

29.543.553-4

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 ☒ 1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM ☒ 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
---	--	--	---	---

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL P H BORGES DA SILVA -ME			
3.2 - NOME DE FANTASIA DISTRIBUIDORA SILVA			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 52.090.729/0001-08		3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE ☒ 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 19/08/2024
TÉRMINO			

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO RUA	4.2 - NOME DO LOGRADOURO C	4.3 - NÚMERO 0	
4.4 - COMPLEMENTO QUADRA 12 LT 15	4.5 - BAIRRO / DISTRITO AEROPORTO	4.6 - MUNICÍPIO PIUM	4.7 - UF TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA bpedrohenrique26@gmail.com			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1717503	4.10 - LOCALIZAÇÃO ☒ 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - COD. DDD - TELEFONE 98429-2066	4.12 - CEP 77.570-000

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 230569676	5.2 - DATA DO REGISTRO 01/09/2023	5.3 - CAPITAL SOCIAL 25.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO ☒ 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO ☒ 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2135	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4784-9/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4723-7/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de bebidas		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4784-9/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO ☐ 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)	6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.
6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA			6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)			

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 021.692.201-19	7.2 - NOME LEONARDO VIEIRA MACEDO	7.3 - CRC TO-006375/O
7.4 - ENDEREÇO AVENIDA SANTA CATARINA		
7.5 - COD DDD TELEFONE 63 99273-1139	7.6 - E-MAIL LEONARDOCONTADORGP@GMAIL.COM	
7.7 - MUNICÍPIO GURUPI	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.402-070

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 045.720.261-06	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA		
8.3 - C.I. 1287.251	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSP-TO	8.5 - ENDEREÇO RUA C - ST AEROPORTO S/Nº	
8.6 - MUNICÍPIO PIUM	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.570-000	8.9 - COD DDD TELEFONE 63-98429-2066

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PIUM	9.4 - DATA 13/3/2025
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR JUCENEIDE CIRQUEIRA DA SILVA	9.6 - MATRÍCULA 6830609

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ**VISTORIA**

APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:



FAVORÁVEL



DESAVORÁVEL

HOMOLOGAÇÃO

DEFIRO



INDEFIRO

02/04/2025, 15:28

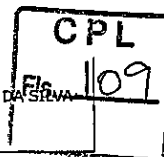
BIC - Boletim de Informações Cadastrais

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA: 13/03/2025 NOME - MATRICULA: JUCENEIDE CIRQUEIRA DA SILVA - 6830609

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA: 13/03/2025 NOME - MATRICULA: JUCENEIDE CIRQUEIRA DA SILVA - 6830609



12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA

29.543.553-4

12.1 - CPF/CNPJ 045.720.261-06	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA			12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO RUA C - ST AEROPORTO S/Nº				12.6 - CI Nº 1287.251	12.7 - ORG. EXPED SSP-TO
12.8 - MUNICÍPIO PIUM	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.570-000	12.11 - DDD TELEFONE 63-98429-2066	12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO 100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO

12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA

02/04/2025, 15:28

BIC - Boletim de Informações Cadastrais



DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

2/4/2025 15:28:08



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, PH BORGES DA SILVA, CNPJ nº 52.090.729/0001-08, com sede na rua C, QD 12, lote 15, setor Aeroporto, Pium-TO, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços aquisição de água mineral garrafão 20 litros e gás GLP 13 kg para o Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) **CREDENCIADA(O)**, para aquisição de AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS E GAS GLP 13 KG.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **FUNDO DE SAÚDE** :

I – disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do(a) credenciado(a);

II – pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

Cláusula Quarta São obrigações da **CREDENCIADO(A)**:

I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o FUNDO DE SAÚDE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do FUNDO DE SAÚDE qualquer outro valor a esse título.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do **FUNDO**

Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CREDENCIADO(A)**, se este:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II - subcontratar os serviços, sem autorização do **FUNDO DE SAÚDE**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III - executar os serviços com imperícia técnica;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula oitava O FUNDO DE SAÚDE poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima Aplicam-se a esse termo de credenciamento as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

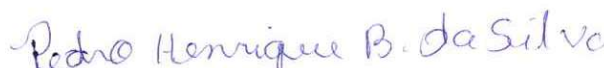
FORO DE ELEIÇÃO

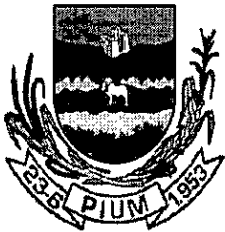
Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PIUM, 22 de abril de 2025.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS


PH BORGES DA SILVA
CNPJ: 52.090.729/0001-08
Credenciante



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025 FMS.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINE-
RAL GARRAFÃO 20 LITROS E GAS 13 KG PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e PH BORGES DA SILVA, CNPJ nº 52.090.729/0001-08, com sede na rua C, QD 12, lote 15, setor Aeroporto, Pium-TO, denominado CONTRATADO(A), neste ato representado por seu proprietário, PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA, portadora do CPF nº 045.720.261-06 e RG nº 1.287.251 2ª via SSP/TO, residente e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATADO(A), firmam o presente instrumento para prestação de serviços na área da saúde, conforme seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e federal nº 11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Edital nº 003/2025.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documentos: Chamamento Público 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Jurídica para prestar de serviços de lava jato para lavagem dos veículos do fundo de Saúde do município de PIUM, no município de PIUM/TO, nas dependências do CONTRATANTE, para atendimento à pacientes de livre demanda;

§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE.

§ 2º - Os serviços serão prestados: na cidade de PIUM, conforme demanda mandada pelo fundo de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A):

O(A) CONTRATADO(A) deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) CONTRATADO(A);

§ 3º - Notificar por escrito ao (a) CONTRATADO (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

Os serviços, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao (a) CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, o preço justo e acertado, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Recibo competentemente atestado por servidor credenciado conforme valores abaixo:

Item	Descritivo	Qta	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	FUNDO DE SAÚDE				
01	AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 KG ESPECIFICO, COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, AR CONSIONADO EM BOTIJÃO P 13.	100	UM	R\$130,22	R\$13.022,00
02	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	100	UND	R\$ 18,10	R\$1.810,00
	PREÇO GLOBAL				R\$14.832,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ao (a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O (A) CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (a) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exerci-



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"**



da, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do Termo de Contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida, do contrato, bem como de termo aditivo, se for o caso, e outras determinadas em lei;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inobservância, pelo (a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei:

§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (a) **CONTRATADO(A)** as sanções previstas em Lei;

§ 2º - O (A) CONTRATADO(A) ficará sujeito as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) - **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) CONTRATADO(A);

b) - Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) CONTRATADO(A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do(a) CONTRATADO(A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao FUNDO DE SAÚDE através da Diretoria do Serviços de Saúde. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, extinguindo seus efeitos em 22/04/2026.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:

Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada da gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.0020 - 10.122.0003.2082 - elemento da despesa 3.3.90.39 FONTE – 1.500.1002.000000 – DC: 335, constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 22/04/2025 a 22/04/2026 em **R\$ 14.832,00** (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de cotações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

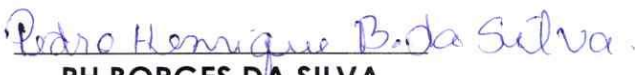
O presente TERMO foi celebrado em conformidade com as suas cláusulas contratuais e ciência das partes envolvidas.

Parágrafo único: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Cristalândia /TO.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pela partes contratantes, para que surta seus efeitos.

PIUM/TO, 22 de abril de 2025.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS
CONTRATANTE


PH BORGES DA SILVA
CNPJ: 52.090.729/0001-08
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 023/2025 FMS

Processo Administrativo: N.º 422/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Pública N.º 003/2025-PMP

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS E GAS GLP 13 KG PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO

Partes: PH BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.090.729/0001-08 e Fundo Municipal de Saude de Pium, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2025

Recursos: 04.0020-10.122.0003.2082 elemento de despesa 339039- 1.500.1002 DC 335

Valor total: R\$ 14.832,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do FMS



POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA

CNPJ/MF: 21.069.858/0001-82

CAD-ICMS: 29.482.665-3

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

FUNDO DE SAUDE DE PIUM-TO

Processo: 422/2025

Data: 09 de abril de 2025, às 08:00 hrs

Prefeitura Municipal de Pium/TO

Av. Diógenes de Brito, nº 01, Centro, Pium/TO.

Proposta que faz a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA**, estabelecida na Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82 e inscrição Estadual nº 29.482.665-3 e-mail: autoposto4rodass@gmail.com, telefone (63)98485-4531, em conformidade com o **Edital de credenciamento n.º 003/2025**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização dos serviços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
	FUNDO DE SAUDE DE PIUM-TO			UNITARIO	
1	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO: (GLP) P13 KG ESPECIFICO: RECARGA DE BOTIJA DE GÁS DE COZINHA, COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, AR CONDICIONADO EM BOTIJA P13.	100	UN	130,22	13.022,00
2	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO DE 20 LITROS	100	UN	18,10	1.810,00
PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA					14.832,00

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA

CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82

Inscrição Estadual nº 29.482.665-3

Endereço: Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro

CEP 77.570-000

Cidade: Pium/TO

e-mail: autoposto4rodass@gmail.com

Telefone (63)98485-4531

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO

CEP 77.570-000

-

Fone: (63)98485-4531

POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA

CNPJ/MF: 21.069.858/0001-82

CAD-ICMS: 29.482.665-3

Nome: Rosângela Braga Barros

RG. n.º 1315416 2ª via SSP/GO

CPF/MF n.º 358.048.741-87

Cargo/Função ocupada: Sócia-Administradora

• **PRAZO DE VALIDADE:**

60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Ao apresentar essa proposta declaro pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

O preço apresentado inclui os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, ou ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos.

Pium/TO., 09 de abril de 2025.


ROSANGELA BRAGA BARROS
RG. n.º 1315416 2ª via SSP/GO
CPF/MF n.º 358.048.741-87
Sócia-Administradora

POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA
CNPJ/MF: 21.069.858/0001-82
CAD-ICMS: 29.482.665-3

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

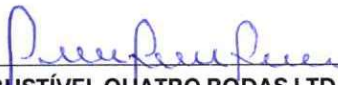
À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

A empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO RODAS LTDA**, estabelecida na Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82, representada pela Sr. (a) **ROSANGELA BRAGA BARROS** portadora do RG n.º **1315416 2ª via SSP/GO e CPF/MF n.º 358.048.741-87**, vem solicitar seu credenciamento para participar do CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL 003/2025 (integrantes do Anexo I).

Concordamos em nos submeter a todas as disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento do Fundo de Saúde de Pium-TO.

Atenciosamente,

Pium/TO., 09 de abril de 2025.



POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA
ROSANGELA BRAGA BARROS
RG. n.º 1315416 2ª via SSP/GO
CPF/MF n.º 358.048.741-87
Sócia-Administradora

POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA

CNPJ/MF: 21.069.858/0001-82

CAD-ICMS: 29.482.665-3



ANEXO III

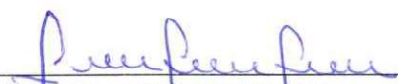
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 003/2025

A empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO RODAS LTDA**, estabelecida na Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82, representada pela Sr. (a) **ROSANGELA BRAGA BARROS** portadora do RG n.º **1315416 2ª via SSP/GO e CPF/MF n.º 358.048.741-87**, abaixo assinado, em atendimento ao Edital do processo acima especificado, DECLARA, sob as penas da Lei que se encontra em perfeita disponibilidade para imediata execução dos serviços objetos do certame, caso venha a ser declarado **APTO**.

Pium/TO., 09 de abril de 2025.



ROSANGELA BRAGA BARROS
RG. n.º 1315416 2ª via SSP/GO
CPF/MF n.º 358.048.741-87
Sócia-Administradora

POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA
CNPJ/MF: 21.069.858/0001-82
CAD-ICMS: 29.482.665-3



ANEXO IV

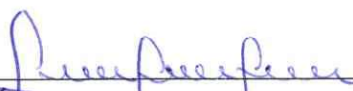
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 003/2025

A empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO RODAS LTDA**, estabelecida na Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82, representada pela Sr. (a) **ROSANGELA BRAGA BARROS** portadora do RG n.º **1315416 2ª via SSP/GO e CPF/MF n.º 358.048.741-87**, declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente credenciamento bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pium/TO., 09 de abril de 2025.


ROSANGELA BRAGA BARROS
RG. n.º 1315416 2ª via SSP/GO
CPF/MF n.º 358.048.741-87
Sócia-Administradora

Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO
CEP 77.570-000 - Fone: (63)98485-4531

POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA
CNPJ/MF: 21.069.858/0001-82
CAD-ICMS: 29.482.665-3



ANEXO V

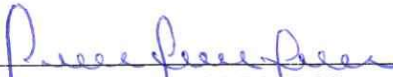
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE DE PIUM-TO

Ref.: Chamamento Público de Credenciamento – Edital 003/2025

A empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS QUATRO RODAS LTDA**, estabelecida na Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82, representada pela Sr. (a) **ROSANGELA BRAGA BARROS** portadora do RG n.º **1315416 2ª via SSP/GO e CPF/MF n.º 358.048.741-87**, declara, sob as penas da Lei, para fins de participação do certame levada a efeito pelo Edital de Chamada Pública n.º 003/2025 que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pium/TO., 09 de abril de 2025.


ROSANGELA BRAGA BARROS
RG. n.º 1315416 2ª via SSP/GO
CPF/MF n.º 358.048.741-87
Sócia-Administradora

Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO
CEP 77.570-000 - Fone: (63)98485-4531



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.069.858/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2014
NOME EMPRESARIAL POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO QUATRO RODAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 6 COM RUA 12	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA19 LOTE 07 08 E 09
CEP 77.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUM
UF TO		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (63) 8416-9696		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2025 às 09:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.069.858/0001-82
Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA
Endereço: RUA 6 COM RUA 12 SN QD19LT07 08 E 09 / CENTRO / PIUM / TO / 77570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032520512217096141

Informação obtida em 11/04/2025 10:18:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.069.858/0001-82

Certidão nº: 20599628/2025

Expedição: 11/04/2025, às 09:31:55

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.069.858/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA
CNPJ: 21.069.858/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:05 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **B8BA.128E.3893.C318**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6567222



Validador

82700540123778852897794552577355

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA.

CNPJ: 21.069.858/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.482.665-3

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ENDEREÇO: RUA 6 COM RUA 12, S/Nº, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PIUM - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 11 de Abril de 2025 - 09h 27m 33s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA

CNPJ : 21069858000182

Nro. de Autorização : GLPTO0303083

Nro. Despacho : ANP Nº 906

Data da Publicação : 01/08/2018

Endereço : RUA 6 COM RUA 12 - S/N - QUADRA19 LOTE 07 08 E 09 - CENTRO - PIUM - TO

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **10:27:40** horas do dia **15/04/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **F29C9D3838B3B388**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.069.858/0001-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:12:49 do dia 22/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ONXP220425091249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 21/07/2025

CONTROLE: T65O5GGVFWJZPG81

FINALIDADE: Licitacao

Certificamos que até a presente data não constam débitos da pessoa com o código nº 10422, POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA CNPJ nº 21.069.858/0001-82 com o nome de fantasia sendo AUTO POSTO QUATRO RODAS- EPP residente à RUA 06 ESQ. C/ RUA 12 Qd. 19 CENTRO em PIUM - TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de PIUM.

MUNICÍPIO DE PIUM, Terça-feira, 22 de abril de 2025



POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

a) Do objeto social;

ROSANGELA BRAGA BARROS, brasileira, divorciada, Empresaria, natural de Pium/TO, nascida em 12/10/1960, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 1315416 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF/MF n.º 358.048.741-87, residente e domiciliada na Avenida Tocantins n.º 374, centro em Pium/TO., CEP 77.570-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada: **POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA**, estabelecida na Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.069.858/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob n.º 17200594456 em 17 de setembro de 2018. Resolve de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL.

O objeto social passa a ser: *Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Transporte rodoviário de produtos perigosos.*

Parágrafo Único - O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL.

A empresa gira sob o nome empresarial de **POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA.**, tendo como nome de fantasia **"AUTO POSTO QUATRO RODAS"**. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE DA SOCIEDADE.

A empresa tem sua sede na **Rua 06 com Rua 12, s/nº, Quadra 19, Lote 07, 08 e 09, Centro em Pium/TO, CEP 77.570-000.** (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social é o de: (art. 997, II, CC/2002)

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Parágrafo Único - O objeto executado pelo estabelecimento sede (matriz) é o seguinte:

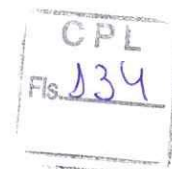
- 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **02 de Setembro de 2014.** (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, é distribuído da seguinte forma: (art. 997, III, IV, CC/2002)



SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
ROSANGELA BRAGA BARROS	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração e o uso do nome empresarial caberá a sócia **ROSANGELA BRAGA BARROS**, sendo a ela atribuídos plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. (arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RETIRADAS MENSAIS.

Pelo exercício da administração, o sócio poderá opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore".

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002)

Parágrafo Único - Poderá ser distribuído lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo a sócia obrigada a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - DA ABERTURA DE FILIAIS.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de sociedade como quotista, promovendo à devida alteração contratual quando for o caso, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. (art. 1.000, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA- DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011; § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DA COMARCA.

Fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer por muito especial que seja.

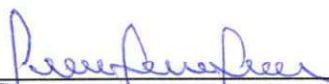
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, novo Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via.

Pium/TO., 14 de novembro de 2022.

Sócia Administradora:



ROSANGELA BRAGA BARROS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35804874187	ROSANGELA BRAGA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 18:40 SOB Nº 20220615942.
PROTOCOLO: 220615942 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214892790. CNPJ DA SEDE: 21069858000182.
NIRE: 17200594456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2022.
POSTO DE COMBUSTÍVEL QUATRO RODAS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA CPF/CNPJ nº 21.069.858/0001-82, com sede na rua 06 esquina com a rua 12, S/N, centro, Pium-TO, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços aquisição de água mineral garrafão 20 litros e gas GLP 13 kg para o Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela(o) **CREDENCIADA(O)**, para aquisição de AGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS E GAS GLP 13 KG.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **FUNDO DE SAÚDE** :

- I – disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do(a) credenciado(a);
- II – pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

Cláusula Quarta São obrigações da **CREDENCIADO(A)**:

- I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;
- II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o FUNDO DE SAÚDE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do FUNDO DE SAÚDE qualquer outro valor a esse título.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do **FUNDO**

Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CREDENCIADO(A)**, se este:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"**



II - subcontratar os serviços, sem autorização do **FUNDO DE SAÚDE**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;

III - executar os serviços com imperícia técnica;

IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula oitava O FUNDO DE SAÚDE poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima Aplicam-se a esse termo de credenciamento as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PIUM, 22 de abril de 2025.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS


POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA
CNPJ: 21.069.858/0001-82
Credenciante



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025 FMS.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINE-
RAL GARRAFÃO 20 LITROS E GAS 13 KG PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA, CNPJ nº 21.069.858/0001-82, com sede na Rua 06, esquina com a rua 12, s/n, centro, Pium-TO, denominado CONTRATADO(A), neste ato representado por seu proprietário, ROSANGELA BRAGA BARROS, portadora do CPF nº 358.048.741-87 e RG nº 1315416 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade, denominado CONTRATADO(A), firmam o presente instrumento para prestação de serviços na área da saúde, conforme seguintes cláusulas e condições.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e federal nº 11.878 e decretos municipais, através do Chamamento Público Edital nº 003/2025.

Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização dos serviços, bem assim definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, como todos os seus anexos, os seguintes documentos: Chamamento Público 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Jurídica para prestar de serviços de lava jato para lavagem dos veículos do fundo de Saúde do município de PIUM, no município de PIUM/TO, nas dependências do CONTRATANTE, para atendimento à pacientes de livre demanda;

§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE.

§ 2º - Os serviços serão prestados: na cidade de PIUM, conforme demanda mandada pelo fundo de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A):

O(A) CONTRATADO(A) deverá iniciar o atendimento imediatamente após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



§ 2º - O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) CONTRATADO(A);

§ 3º - Notificar por escrito ao (a) CONTRATADO (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

Os serviços, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao (a) CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, o preço justo e acertado, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou Recibo competentemente atestado por servidor credenciado conforme valores abaixo:

Item	Descritivo	Qtda	Unid	Valor Unitário	Valor Total
	FUNDO DE SAÚDE				
01	AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) P13 KG ESPECIFICO, COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, AR CONSICIONADO EM BOTIJÃO P 13.	100	UM	R\$130,22	R\$13.022,00
02	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS	100	UND	R\$ 18,10	R\$1.810,00
	PREÇO GLOBAL				R\$14.832,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento ao (a) CONTRATADO(A) será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O (A) CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (a) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais co-responsabilidade do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES:

Mediante termo aditivo, o presente ajuste será modificado pelas partes, sempre que ocorrer alteração do Termo de Contratação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida, do contrato, bem como de termo aditivo, se for o caso, e outras determinadas em lei;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

A inobservância, pelo (a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei:

§ 1º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (a) **CONTRATADO(A)** as sanções previstas em Lei;

§ 2º - O (A) CONTRATADO(A) ficará sujeito as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) - **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado**, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do(a) **CONTRATADO(A)**;

b) - Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o(a) **CONTRATADO(A)** infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do(a) **CONTRATADO(A)** ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA

Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o(a) **CONTRATADO(A)** que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao FUNDO DE SAÚDE através da Diretoria do Serviços de Saúde. Mantida a aplicação da multa, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



O presente Termo terá vigência a contar da data de sua assinatura, extinguindo seus efeitos em 22/04/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO:

Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada da gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 04.0020 - 10.122.0003.2082 - elemento da despesa 3.3.90.39 FONTE – 1.500.1002.000000 – DC: 335, constantes do presente orçamento e para os exercícios subseqüentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza.

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para seu período de vigência de 22/04/2025 a 22/04/2026 em **R\$ 14.832,00**(quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de cotações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

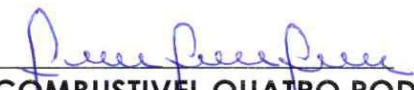
O presente TERMO foi celebrado em conformidade com as suas cláusulas contratuais e ciência das partes envolvidas.

Parágrafo Único: Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Cristalândia /TO.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pela partes contratantes, para que surta seus efeitos.

PIUM/TO, 22 de abril de 2025.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS
CONTRATANTE


POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA
CNPJ: 21.069.858/0001-82
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 021/2025 FMS

Processo Administrativo: N.º 422/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Pública N.º 003/2025-PMP

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS E GAS GLP 13 KG PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO

Partes: POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.069.858/0001-82 e Fundo Municipal de Saude de Pium, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2025

Recursos: 04.0020-10.122.0003.2082 elemento de despesa 339039- 1.500.1002 DC 335

Valor total: R\$ 14.832,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do FMS

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM. Contratada: ABREU & XAVIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA inscrita no CNPJ: 55.846.426/0001-52

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020.10.122.0003.2094	3.3.90.39	1.500.1002/1.600.000

Valor: R\$ 269.582,10(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIUM. Contratada: CARLA MARIA DE ALCANTARA inscrita no CNPJ: 09.997.142/0001-14

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020.10.122.0003.2094	3.3.90.39	1.500.1002/1.600.000

Valor: R\$ 269.582,10(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2025
Oriundo do Credenciamento 002/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE

ULTRASSONAGRAFIA, INCLUINDO LAUDOS TECNICOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DA REDE MUNICIPAL DE PIUM.

Contratada: CAPFIO SERVIÇOS MEDICOS inscrita no CNPJ: 42.387.694/0001-01

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 12.059.635/0001-43

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária.

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
SAÚDE	04.0020 - 0.301.0012.2086	3.3.90.39	1.500.1002

Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)Data de assinatura: 06 de maio de 2025
Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura

Dione Ribeiro da Silva
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 028/2025 FMS

Processo Administrativo: Nº 905/2025
Modalidade de Licitação: CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Objeto da Licitação CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOMEM HORA TRABALHADA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

Partes: EDSON MARTINS DA SILVA,inscrito no CNPJ sob o n.º 37.513.722/0001-50 e Fundo Municipal de Saude de Pium, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 12 de maio de 2025

Recursos: 04.0020-10.122.0003.2082 elemento de despesa 339039/339036- 1.500.1002 DC 335 e 334

Valor total: R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 023/2025 FMS

Processo Administrativo: Nº 422/2025
Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º 003/2025-PMP

Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS E GAS GLP 13 KG PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO

Partes: PH BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.090.729/0001-08 e Fundo Municipal de Saude de Pium, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2025

Recursos: 04.0020-10.122.0003.2082 elemento de
despesa 339039- 1.500.1002 DC 335
Valor total: R\$ 14.832,00 (quatorze mil oitocentos e trinta
e dois reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º
14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 021/2025 FMS

Processo Administrativo: Nº 422/2025
Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º 003/2025-
PMP
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL
GARRAFÃO DE 20 LITROS E GAS GLP 13 KG PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO
Partes: POSTO DE COMBUSTIVEL QUATRO RODAS
DA, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.069.858/0001-82 e
Fundo Municipal de Saude de Pium, CNPJ
12.059.635/0001-43
Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2025
Recursos: 04.0020-10.122.0003.2082 elemento de
despesa 339039- 1.500.1002 DC 335
Valor total: R\$ 14.832,00 (quatorze mil oitocentos e trinta
e dois reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º
14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato n.º 017/2025 FMS

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada em
prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel
Pessoal - SMP), para fornecimento de tráfego de voz
Ilimitado com Chips e Aparelhos em comodato com prazo
de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 20.880,00 (Vinte mil oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
04.0020.10.122.0003.2082	3.3.90.39	Secretaria de saúde	1.500.1002	335

Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 01 de abril de 2025

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 043/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 866/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º
010/2025
Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO
CAMINHÃO ¾ PARA O MUNICIPIO DE PIUM-TO
Partes: JR PROJETO RURAL LTDA ,inscrito no CNPJ sob o
n.º 26.662.297/0001-32 e Município de Pium, CNPJ
01.189.497/0001-09
Data da assinatura do contrato:08 de maio de 2025
Recursos: 03.0011.18.695.0038.2064 elemento de
despesa 339039 fonte1.500.000 DC 280.
Valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º
14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 015/2025 FME

Processo Administrativo: Nº 231/2025
Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º 002/2025-
FME
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL
GARRAFÃO DE 20 LITROS E GAS GLP 13 KG O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Partes: MERCADINHO CARNEIRO LTDA, inscrito no
CNPJ sob o n.º 07.447.146/0001-29 e Fundo Municipal de
Educação, CNPJ 30.463.609/0001-68
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2025
Recursos: 08.0040 / 10.122.0003.2024 / 339039 / DC.492
/ FONTE 1.500.1001.000000.
Valor total: R\$ 1.810,00 (hum mil oitocentos e dez reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, da Lei n.º
14.133/2021.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 018/2025 FME

Processo Administrativo: Nº 231/2025
Modalidade de Licitação: Chamada Publica N.º 002/2025-
FME
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL
GARRAFÃO DE 20 LITROS E GAS GLP 13 KG O FUNDO
PH BORGES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º
52.090.729/0001-08 Fundo Municipal de Educação, CNPJ
30.463.609/0001-68
Data da assinatura do contrato: 22 de abril de 2025
Recursos: 08.0040 / 10.122.0003.2024 / 339039 / DC.492